

## PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2022

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Aposentadoria por Invalidez da Servidora MARIA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO, concedida por meio da Portaria nº 007/2022, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 14/07/2022, encaminhada via Of. Nº 067/2022/PREVDIB, de 14/07/2022, e

Considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

#### RESOLVE:

Art. 1° - Tornar **VACANTE** a partir de **14/07/2022**, o cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA** (classe "A" – Ref. I), por motivo de Aposentadoria por Invalidez da Servidora <u>MARIA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO</u>, portadora do RG. n° 001003483 SSP/MS e CPF. n° 203.xxx.881-xx, nomeada por meio da Portaria 008/1998 de 02 de fevereiro de 1998, para cargo de "**MERENDEIRA** (classe "A" – Ref. 02),, sob a matrícula n° 109-1, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 14/07/2022.

Art. 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK Prefeito Municipal Dois Irmãos do Buriti-MS

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL № 035/2022

"Dispõe sobre a Regulamentação da premiação de equipes vencedoras do torneio de vôlei de quadra - 2ª etapa LIVIM temporada 2022 instituído pela lei nº 771/2022, e dá outras providências"

O PREFEITO DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 771/2022.

#### DECRETA

Art. 19 O Chefe do poder executivo premiará as equipes vencedoras do tornelo de vôlei de guadra - 2ª etapa LIVIM temporada 2022.

Art. 2º O torneio de vôlei de quadra inicia no dia 16 de julho de 2022, cuja final será no dia 17 de julho de 2022.

Art. 3º As modalidades esportivas premiadas serão.

I - Vôlei de quadra feminino

II - Vôlei de quadra masculino

Art. 4º A autorização de concessão de premiação será regulamentada na seguinte forma:

I - Equipe campeã do Vôlei masculino: 1 troféu e 12 medalhas.

II - Equipe campeã do Vôlei feminino: 1 troféu e 12 medalhas.

III - Equipe vice-campeā do Vôlei masculino: 1 troféu e 12 medalhas.

IV - Equipe vice-campeã do Vôlei feminino: 1 troféu e 12 medalhas.

V - Terceiro lugar do vôlei masculino: 1 troféu e 12 medalhas.

VI - Terceiro lugar do vôlei feminino: 1 troféu e 12 medalhas.

Parágrafo primeiro: A premiação será entregue para as equipes na data de 17 de julho de ao final do torneio.

5º O torneio contará com a colaboração dos servidores públicos do Município.

Art. 6º As despesas deste decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

I - Arbitragem

II - Alimentação para o primeiro dia de competição.

III- Materiais esportivos

IV - Uniforme esportivo para a equipe feminina do Município.

V - Trofeus e medalhas

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até o dia 17 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 15 de julho de 2022. WLADEMIR DE SOUZA VOLK PREFEITO MUNICIPAL.

### **PORTARIAS**

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2022

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS IDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e ainda alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora GLORIA SONIA DA CRUZ SILVA BARBOSA, concedida por meio da Portaria nº 005/2022, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti -PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 11/07/2022, encaminhada via Of. Nº 066/2022/PREVDIB, de 11/07/2022, e

Considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar VACANTE a partir de 11/07/2022, o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA - NIVEL III - CLASSE "E", por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora GLORIA SONIA DA CRUZ SILVA BARBOSA, portadora do RG. nº 1642845 SSP/MS e CPF. nº 089.xxx.628-xx, nomeada por meio da Portaria 008/1998 de 02 de fevereiro de 1998, para cargo de "Professora N-I, Classe "A", ref. 11, sob a matrícula nº 100-1, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 29 - Fica o Departamento Pessoal autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 11/07/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de julho de 2022. WLADEMIR DE SOUZA VOLK Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2022

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Aposentadoria por Invalidez do Servidor JOSÉ SERGIO CARDOSO DA SILVA, concedida por meio da Portaria nº 006/2022, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti - PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 14/07/2022, encaminhada via Of. Nº 067/2022/PREVDIB, de14/07/2022, e

Considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar VACANTE a partir de 14/07/2022, o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (classe "A" - REf. V-A), por motivo de Aposentadoria por Invalidez do Servidor JOSÉ SERGIO CARDOSO DA SILVA, portador do RG.

nº 186111 SSP/MS e CPF. nº 437.xxx.651-xx, nomeada por meio da Portaria 124/2001 de 20 de agosto de 2001, para cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS (classe "A" -Símbolo DAS -05), sob a matrícula nº 443-1, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 14/07/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de julho de 2022. WLADEMIR DE SOUZA VOLK Prefeito Municipal Dois Irmãos do Buriti-MS

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2022

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Aposentadoria por Invalidez da Servidora MARIA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO, concedida por meio da Portaria nº 007/2022, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti - PREVDIB. devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 14/07/2022, encaminhada via Of. № 067/2022/PREVDIB, de 14/07/2022, e

Considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

Art. 1º - Tornar VACANTE a partir de 14/07/2022, o cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA (classe "A" - Ref. I), por motivo de Aposentadoria por Invalidez da Servidora MARIA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO, portadora do RG. nº 001003483 SSP/MS e CPF. nº 203.xxx.881-xx, nomeada por meio da Portaria 008/1998 de 02 de fevereiro de 1998, para cargo de "MERENDEIRA (classe "A" - Ref. 02),, sob a matrícula nº 109-1, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 14/07/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de julho de 2022. WLADEMIR DE SOUZA VOLK Prefeito Municipal Dois Irmãos do Buriti-MS

#### AVISOS/ EDITAIS